



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 085, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

**Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 515.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2014, o valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 5894, de 21 de julho de 2014:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0106	2.116-Manut. Sist. Munic. de Ens. Fund.	3190.04-Contrat. Tempo Determ.	0020	235.000,00
12 365	0106	2.123-Manut. Educação Infantil	3190.04-Contrat. Tempo Determ.	0020	210.000,00
TOTAL					445.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0106	2.116-Manut. Sist. Munic. de Ens. Fund.	3190.11-Venc. e Vant. Fixas - P.	0020	445.000,00

Art. 3º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2014, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal 5894, de 21 de julho de 2014:

ÓRGÃO: 16 - Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 16.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 244	0108	2.038-Manut. Ações Prog. Bolsa Família	3350.41-Contribuições	1304	70.000,00

Art. 4º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorre do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte:

1304	FNAS - IGDBF	70.000,00
------	--------------	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

Art. 5º As suplementações autorizadas neste decreto não oneram o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos seis (06) dias do mês de agosto de 2014.

Cezar Augusto Schirmer